



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 032/2025

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ativos na forma especificada:

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Público do Município de Indianópolis.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam enquadrados os Profissionais abaixo discriminado a partir do mês de março de 2025, conforme Lei Complementar nº 047/2022 de 22 de dezembro de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
<b>Adriana Barbosa de Souza Alves</b>	D	01	D	02
<b>Celia dos Santos de Souza</b>	B	02	B	03
<b>Patriane Aparecida Martins</b>	C	02	C	03
<b>Sueida Marcia Nakashima</b>	F	01	F	02

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 19 de março de 2025.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte  
Edição nº: 9382  
Página nº: A-6  
Data de: 25/03/2025